



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 780/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e na forma do Art. 43, §1º, da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ **1.350.000,00** (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais), referente a recursos oriundos do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte - Convênios nºs 479/DPCN/2015; 480/DPCN/2015, objeto: **Pavimentação em Vias Urbanas com Meio Fio Sarjeta e Drenagem Superficial;**

Convênio nº 505/DPCN/2015, objeto: **Construção de Calçadas em Vias Pavimentadas**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – SEMOSP

Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 06 – Infra Estrutura Urbana

Projeto Atividade: 1114 – **Pavimentação em Vias Urbanas com Meio Fio Sarjeta e Drenagem Superficial, Convênio 479/2015**

Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – SEMOSP

Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 06 – Infra Estrutura Urbana



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade: 1115 – **Pavimentação em Vias Urbanas com Meio Fio Sarjeta e Drenagem Superficial, Convênio 480/2015**

Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – SEMOSP

Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 06 – Infra Estrutura Urbana

Projeto Atividade: 1116 – **Construção de Calçadas em Vias Pavimentadas, Convênio 505/2015**

Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

TOTALR\$ 1.350.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de março de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo

Prefeito Municipal